

Ofício nº. 326/2019-PRES/CMSFX.

São Felix do Xingu – Pará, 6 de novembro de 2019.



A

Sua Excelência a Senhora

Minervina Maria de Barros Silva (PDT)

Prefeita Municipal de São Felix do Xingu

Avenida 22 de março nº. 915 – Centro – CEP 68380-000

São Felix do Xingu – Pará

Assunto: encaminhamento de **Autógrafo nº. 019/2019**, sob o **Projeto de Lei nº 038/2019-CMSFX**, de 16 de setembro de 2019, que “dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, para implementação e modernização da pesca e piscicultura”.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, comunicamos que na 13ª Sessão Ordinária 2º Período Legislativo da 3ª Sessão Anual, realizada em 5 de novembro de 2019, o Plenário da Câmara Municipal deliberou pela aprovação, por unanimidade, da proposição tramitada nessa Casa sob forma do **Processo 027/2019-CMSFX**:

- **Projeto de Lei nº 038/2019-CMSFX**, que “dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, para implementação e modernização da pesca e piscicultura”.

Em face do acima exposto, e com base no inciso IX do artigo 37 e alínea “b” do inciso XXI do artigo 40 do RI, encaminhamos o **Autógrafo n. 019/2019-MD/CMSFX** já devidamente compatibilizado, para que seja tomada a providência que julgar necessária, respeitadas as medidas exaradas no artigo 63 da Lei Orgânica do Município.

É o que consta para o momento.

Ver. **Evaldo Lemes de Oliveira (MDB)**
Presidente da CMSFX



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Diretoria Legislativa

Autógrafo n. 019/2019-MD/CMSFX.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – Estado do Pará, faz saber que o Plenário da CÂMARA MUNICIPAL aprovou e com base no inciso IX do Artigo 37 do Regimento Interno e publica o seguinte Autógrafo:

“Projeto de Lei nº. 038/2019, de 16 de setembro de 2019.

CÂMARA MUN. DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PUBLICADO
05/11/2019

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, para implementação e modernização da pesca e piscicultura.


Wathylla Silva Ferreira
Diretor Legislativo da CMSFX
Pará

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para ocorrer despesa de capital com Implementação e Modernização da Pesca e Piscicultura, não consagrado no orçamento vigente da Prefeitura Municipal deste Município.

Parágrafo Único: Os dispêndios decorrentes da execução do crédito especial ora autorizados obedecerão às seguintes classificações funcionais programáticas:

09.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

20.605.0008.1.061 – Implementação e Modernização da Pesca e Piscicultura

4.4.90.51.00 Equipamentos e Materiais

Permanentes.....R\$ 35.000,00

Art. 2º. Para ocorrer às despesas resultantes do crédito especial em que alude o Art. 1º, Parágrafo Único, serão utilizados recursos disponíveis pelo município, com base na anulação (parcial) da seguinte dotação, integrante do orçamento programa ora em vigor:

09.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

20.122.0008.2.028 – Manutenção da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa

Jurídica.....R\$ 35.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Diretoria Legislativa

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2019.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário. ”

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Felix do Xingu – Pará, em
5 de novembro de 2019.

Ver. **Evaldo Lemes de Oliveira** (MDB)
Presidente CMSFX

Ver. **Gérsica da Silva Magalhães** (PDT)
1ª Secretária da CMSFX

Ver. **Raylson de Sousa Teixeira** (PP)
2º Secretário da CMSFX